

ANNO DE 1831.

SABADO 2 DE JULHO.

NÚMERO 23.

CORREIO DA LIBERDADE.

Urbi lobet esse omnibus propositum, ut eadem sit utilitas uniuscujusque et universorum.

Cic. de Off. Lib. I.

Subserve-se a que os reis por semelhe, sahirá todos as quattro feiras, e sabbados de cada semana: juntas de uns a 80 reis cada huma na Typ. deste Periódico, já indicada: em rea da Praia em casa do Sr. Joaquim de Souza, N. 77.

PORTO ALEGRE NA TYPGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE.
RUA DE BRAGANÇA N. 5.

O Redactor do Correio da Liberdade
da Senhorinha da dita S. P. D.

TENDO visto na vossa folha N. 106 um artigo, em que de alguma maneira nos consideraes irreflectido por havermos passado em silencio, por um Ofício, que em nossa folha N. 19 publicamos do Exm. Vice-Presidente da Província; que censuraes, pelo modo, com que se houve com o Juiz de Paz da Freguezia Nova do Triunfo, ácerca do Requerimento da Senhorinha Ignacia da Conceição, em que se queixava de não ter o dito Juiz remetido ao competente Magistrado o respectivo Corpo de delicto, pelo assassinato perpetrado na pessoa de seu marido por uma escolta em diligencia, a título de resistencia, que por elle lhe fôr feita; e sendo do nosso dever desfender-nos de tal inculpação, para que aos olhos do publico, não instruido do facto, não párceu-nos secundar, e de algum modo favorecer a prepotencia, ou encobrir a falta de energia, que segundo vosso parecer, S. Ex. mostrou, em não suspender do seu exercicio ao mesmo Juiz de Paz, chamando-a à responsabilidade por haver concorrido para o mesmo assassinio com a nomeação de uma escolta toda composta de inimigos do morto, e pelas instruções, com que munira seus Oficiais de quartelão, o que a ser assim,

como entendais, seria facto revoltante, espôr e pubblicaes; devemos declarar-vos que nem neste e zo podemos ser acusado de irreflectido, como nos expobreis, nem o mesmo Exm. Vice-Presidente de ontem, como o queréis incalcar: não somos irreflectido, porque logo que recebemos o Ofício, da que fazes menção, somos igualmente como vós assaltado da injusta idea da suspensão, e que da prisão do Juiz; perem logo, passando a empregar n'elle toda a delicadeza de uma boa hermenéutica, como era de nosso dever, facilmente conhacemos, que da sua exposição seão deduzia uma prova tão plena de ser culpado o Juiz, que obrigasse o Governo o proceder contra elle; sendo certo além disto, que ninguem poda ser castigado, sem que seja ouvido, e convencido do seu crime. Para que entendades que o Exm. Vice-Presidente não foi onjissso, mas antes z. Illo so no seu modo de proceder, cumple que sejas instruido minadamente de todas as circumstâncias deste facto; e da sua narração podereis tirar por consequencia, que vás he que fostes a irreflectido em produzir contra elle uma Calúnia, sem que tivesseis o verdadeiro conhecimento da causa, que vos propunheis a advogar. A Viva Senhorinha, dirijo um requerimento a S. Ex. em que por ter sido mal informado, se queixava de que aquelle Juiz de Paz não tinha remetido

respetivo Magistrado o Auto de Corpo de delicto, a que davia ter procedido, e de facto procedera, no cadaver de seu desfeto inarido, a fim de que o mesmo Magistrado procedesse a devassa na forma da Lei: este requerimento teve em 13 de Abril o seguinte despacho:

Rementido ao Juiz de Paz respetivo, para proceder como lhe incumbe a Lei, ficando responsável por qualquer omisão a esse respeito. — No mesmo requerimento respondeu o Juiz de Paz, atribuindo a causa do assassinio a resistência, que o morto havia feito, embarracando a prisão de criminosos, que tinha em casa, para lhes dar lugar a evadir-se, o que de facto aconteceu; e sobre esta resposta teve a Suplicação em 5 de Maio o seguinte despacho: — Visto ter o Sr. Juiz satisfeito com a remessa do Corpo de delicto, pôde a Suplicante usar dos meios que lhe competem: — mas como a esse tempo Manoel Joaquim da Silva, tivesse também dirigido à presença de S. Ex. uma representação, dizendo que um facinoroso procurava assassina-lo, e que o Juiz de Paz, sabendo que elle já tinha cometido varios crimes, não procedia contra elle, da qual obteve por despacho em 2 de Maio. — Rementido ao Sr. Juiz de Paz respetivo, para proceder conforme a Lei do seu Regimento, fazendo a justiça ao Suplicante que o caso exigisse; — enviou S. Ex. o Ofício em questão, por zello, e em consequencia de lhe terem dito, que os agressores erão inimigos do morto (o que nada depõem contra o Juiz, por não ser a elle que pertencia nomear escoltas para as diligências, mas sim requisitá-las); e aprovou-se a ocasião para refutar umas insinuações, que em 28 de Fevereiro o mesmo Juiz de Paz havia dirigido a todos os seus Oficiais de quartelão, nas quais em um dos paragraphos se exprime assim: — Attendendo à longitude do lugar, porque seja necessário ordenar por escrito, ordeno ao Sr. Official, quan-

do haja de prender algum delinquente, e haja justos receios de resistência, e o criminoso resistir, usará de todo o gênero de armas, ainda mesmo das de fogo, afim de prendê-lo sem perigos da diligência, até matando, sendo necessário &c.

Eis aqui tendes vos o que se passou como requerimento de Senhorinha Ignacia da Conceição: dizei-nos a hora se fomos irreflectidos, e se S. Ex. foi amistoso como querísteis vos que elle prosedesse contra o Juiz da Paz, que cumpriu os seus deveres? Uma denúncia informe sabeis muito bem que não faz prova e se ella fosse suficiente para que S. Ex. se decidisse contra o Juiz de Paz nos vos afirmámos que a prepotência estava na nossa Província no seu auge. Se a escolta, que perpetrhou o assassinio era composta de inimigos do morto, como S. Ex. foi avisado, se este não fez a resistência, que se lhe atribue, e não obstante foi assassinado, o Juiz, que não he procurador de partes, nem temia autoridade de nomear escoltas, que culpa tem? A devassa dirá quem he o culpado, e então se procederá segundo as Leis. Deveis por tanto confessar que S. Ex. não fez mais que lamentar a perda de um pai de família, que segundo os indícios parece ter sido sacrificado a odios e vinganças e acautellar para o futuro a repetição de tão desastroso sucessos no que deu uma incontestável prova de quanto se interessava pela boa ordem, e pelo desempenho de seus deveres: mitigai por tanto o vosso orgulho fogoso, e farei mais justiça, tanto a S. Ex., e ao Juiz de Paz, como ao vosso colega o Redactor do Correio da Liberdade.

Vale.

Copia de um requerimento dirigido pelos moradores da Povoação de S. Leopoldo à Câmara Municipal.

Ilm. Sr. da Câmara Municipal

Dizem os abaixo assinados, moradores na Povoação de S. Leopoldo,

sus imediações, que em consequencia de não terem ali um Parochia para lhes ministrar os socorros espirituais, convencionaram entre si uma subscrição pecuniária a favor do Reverendo Padre Capellão dos Colonos Alemães, Antônio Nunes da Silva, em razão de se lhe suspender o Soldo, que percebia, pago pela Nação, e sollicitáro S. Ex. e Sr. Vigário Geral da Província houvesse de o nomear Cura daquella Capela, visto que este lhos merecia sua consideração para exercer aquelle emprego, cuja representação remetida por Ignacio Antonio de Moraes, e até o presente não tem produzido efeito, o que tem feito capacitar nos supplicantes, que indisponíveis particulares tem servido de motivo para não ser attendida uma tão justa solicitude. Sendo pois os supplicantes moradores e vizinhos da dita Povoação (onde existe um grande numero de Povoadores Estrangeiros, Catholicos, e Protestantes) achão-se ali privados de todas as Leis recarsos espirituais, e expostos a sofrer qualquer insulto, tanto em suas pessoas, como nos seus bens, visto não haver Autoridade alguma, que garantia os direitos individuais, mais do que a jurisdição do Juiz de Paz da Freguesia de N. Sra. dos Anjos, que dista cinco legoas mais ou menos, e não lhe he possível providenciar qualquer acontecimento de urgencia, não somente pela distância, como também em razão de ser a maior parte dos habitantes Colonos Alemães, e entre estes alguns, que (segundo o estado actual) o seu procedimento não parecearem subordinados às Leis do Paiz, em que residem. He por tanto que os supplicantes positivamente se dirigem a VV. SS., por julgarem ser assim do seu deyer, para que intercedam das circunstacias, que a isso os obrigão, hejão de se interessar a favor de sua justiça, e requisitarem todas as providências, que forem precisas ao bem geral, o que assim esperão da Constitucionalidade de VV. SS. Povoação de S. Leo-

poldo 23 de Junho de 1831. — Assinado por trinta e oito Cidadãos Brasileiros residentes na Povoação da Colonia, e suas imediações.

He bem para notar-se e peço cuidado, que ao nosso Governo tem merecido a existencia de numerosos Povoadores de estrangeiros, tnes como a Colonia, de que se tracta no requerimento acima transcrito, escravadas entre habitantes pacíficos de grandes despotas, sem que os individuos, de que elles se compõem, sejam exhibidos em seus excessos, ou obrigados por alguma Autoridade ao cumprimento das Leis do Paiz. A Colonia de S. Leopoldo, que hoje em dia conta alguns milhares de habitantes, originarios de diversas Nações, até aqui administrados por um Inspector e com dois Copelhos, sendo um Catholico Romano, e outro Protestant, hoje se ye totalmente abandonada á disciplina destes mesmos homens, oriundos de países, cujas linguagens e costumes difinem muito das nossas e das quais um grande numero he extirhido de soldados mercenários acostumados á immoralidade e á rapina das Campanhas, e o resto de sujeitos vindos por convenção de países longínquos, onde he natural que sejam escondidos os mais virtuosos para serem exportados: e sera crivel que estas circunstacias, que tanto perão sobre o bem ter dos habitantes de uma Província do Brasil, possão ter escapado á perspicacia de um Governo Constitucional, que deve velar sobre a segurança pessoal, e de propriedade, e promover os direitos de todos os outros direitos do Cidadão, assim individuais, como políticos! Quantos individuos haverá entre aqueles colonos, cujo menor crime seja o de terem em algum tempo atentado contra a propriedade alheia! Não he facil de saber; porém ainda na hypothese contraria, que poderá vir a ser uma Povoação de homens sem Ley, e sem religião? Esta faz que os homens respeitem a Divindade, e temão os castigos e ter-

nos; e aquella que se guardem os fôrmos da humanidade, e se tenão os castigos temporais: uma e outra, como de matas danas concorrem para o progressivo aperfeiçoamento da civilisação, e para o melhoramento dos costumes dos povos; ambos cooperam para o bem da sociedade; mas nenhuma delles produzirá com facilidade os resultados, a que se propõem, se não existirem os competentes Ministros, a cujo cuidado está a direcção dos Povos, cada um pela parte, que diz respeito ao seu Ministério: he pois obvia a resposta: eo que não for inteiramente destituído do senso communum, facilmente será o concebê-lo, pela nossa parte, sem avançarmos, nem usarmos temeraria suposição, diremos, que éroda desta Capital, e mais ao longe temos tido a angústia de se haverem praticado consideráveis roubos, e horrores desacatos; e que ate o presente nos não consta terem-se descuberto os aggressores; e eis o que nos obriga a dizer que o negocio, de que trata o requerimento, he bem digno de occupar a atençao do Exm. Vice Presidente em Concelho, de cujas reúrias deliberações podem muito bem resultar providencias capazes de preencher exactamente as expectações dos Suplicantes.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Correio.

Ora he forte admiracão
Ver um cão morder na gente!

Bocage.

Debalde me querem persuadix que senão deve acreditar em sonhos; a experincia recentemente me acaba de convencer do contrario, e por isso eu conto o sonho que tive, e o que acaba de suceder para que Vm. veja se com effeito elles se

realizou. Na madrugada precursora do dia de S. Pedro sonhei com o Diabo: divisavase na sua figura aquelles infânticos caracteres com que a Natureza costuma marcar os homens máos para que senão confundam com os bons, e para prevenir a estes (pela antipathia) que senão illudão, poir segundo dizem a caia he o espelho do coração. A sua figura, peste que humana, representava une Tortue d'eu douce; era calvo, coxo, e torto, sua occupação (de officio) era preparar elisteis, e unguentos, e (de devogão) maldizer, e zurrar; seu trage era assez simples, e no mesmo tempo composto; nimis poiquo elle passava quasi toda uma rua de chinelias, culgas ricadas, jaqueta de lila preta, e sem gravata, e composto, porque nunca tirava da sua arqueosa cabeça um suo barrete preto para com a te desfagar a Natureza. Era o maldito tão orgulhoso, que para se engandecer apelidava-se — Hum Quidam Mercator — quando operas era: hum quidam Mesinheiro. Viajava inquieto para dar alguma denuncia, e dar eu-lho de quem, como eu, soubesse que elle, alendas recomendaveis qualidades apontadas, que tinha e a filha da P... , e usou de bellas artes (pois) facilmente de um velho caçutivo a quem rebrevico, porém como de sua quisanda; ou torriva, ei não mandasse vir elisteis, nem unguentos, excepção de raias, o batendo no buleo, gritando: Ego sum Petrus " ut dicunt,, si vere erit Iesus sum.....; e com estas palavras mostrava, em sua mal arranjado crânzel, mil disparates para扇er publicar uma cataplasma de arcoiras, certo de que desta forma (como costume), em falta de verdades, e de boas intenções, desacreditaria. Assim se passava o tempo, e eu mesmo entre sonhos só lhe respondia — Pobre Diabo! Tu eri bem conhecido. Acordei a grandes latidos de um cão gato, que ladrado na ruza da Praia tormentava quasi toda a Cidade, e como me não esquecesse do sonho, contando-o a alguns amigos, muito se virão olhos de tanta extravagancia, e da figura do tal Diabo Coxo. A tarde quando me entreguei a um bem aceitâa Folha N. 22, não deixei de extranhar o grande cheiro de basilicô; e lendo-a, fiquei surpreendido de ver em uma correspondencia assinada por — Hum Quidam Mercator — as metinas palavras, e sandices que no sonho presenciei, e por isso aflixi a Vm. que ha contos que se realizou. Sr. Redactor; A minha resposta ficará daquelle correspondencia terá dada quando houver, cu aparecer um homem de bem, que, carente de alguma injustiça por mim praticada, me socorre perante a opinião publica, ou perante as respectivas Authoridades, na forma das Leis, assignando-se para eu saber com quem contendo, e nunca pelo meio de que so valeu esse infernal, usando dos dados de que se servem as indignas detracções da honra, sendo-me assim tudo muito sensivel que o Corpo do Comunhão detta Cidade, onde existem alguns homens do meu respeito, e emisde se veja exprestando por tão infeliz cibega.

Sua com attenção seu affetuoso venerador
Joaquim José de Araujo.